



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 244, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.  
1/2018 – Disciplinar Acusatória.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no Ofício n. 11/2018 – Comissão de Sindicância Disciplinar Acusatória.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 1/2018 – Disciplinar Acusatória, instaurada pela Portaria n. 86 de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de março de 2018, edição n. 2.476, pg. 520/521.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 09/09/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 3 de setembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo